**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.248/2015**

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.231/2014, QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** O caput do art. 8º, do Decreto nº 1.231, de 19/12/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º - Para pagamento em parcela única do IPTU/2015 e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal